UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA CAMPUS I- CAMPINA GRANDE CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

AMANDA ÍRIS DE LIMA ANÍBAL

O TERCEIRO SETOR E AS POLÍTICAS SOCIAIS: UMA REFLEXÃO SOBRE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL

AMANDA ÍRIS DE LIMA ANÍBAL

O TERCEIRO SETOR E AS POLÍTICAS SOCIAIS: UMA REFLEXÃO SOBRE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, em cumprimento à exigência para obtenção do grau de Bacharela em Serviço Social

Orientadora: Auri Donato da Costa Cunha

CAMPINA GRANDE - PB

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

A597t Anibal, Amanda Iris de Lima.

O terceiro setor e as políticas sociais: [manuscrito] : uma reflexão sobre o exercício profissional do assistente social / Amanda Iris de Lima Anibal. - 2019.

26 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas , 2019.

"Orientação : Prof. Dr. Auri Donato da Costa Cunha , Departamento de Serviço Social - CCSA."

1. Terceiro setor. 2. Políticas sociais. 3. Assistente social - Atuação profissional. I. Título

21. ed. CDD 361.3

AMANDA ÍRIS DE LIMA ANÍBAL

O TERCEIRO SETOR E AS POLÍTICAS SOCIAIS: UMA REFLEXÃO SOBRE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, em cumprimento à exigência para obtenção do grau de Bacharela em Serviço Social.

Aprovada em 20/11/2019.

Prof.ª Dr.ª Auri Donato da Costa Cunha / UEPB

Orientadora

Prof.ª Me. Aliceane de Almeida Vieira / UEPB

Examinadora

Prof.^a Me. Thereza Karla de Souza Melo/ UEPB

Examinadora

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7	
2. CONCEITO E CONTEXTUALIZAÇÃO SÓCIO HISTÓRICA DO TERCEIRO SETOR		
		4. AS POLÍTICAS SOCIAIS E O TERCEIRO SETOR
5. A QUESTÃO SOCIAL E A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL N TERCEIRO SETOR	18	
		REFERÊNCIAS

RESUMO

O Terceiro Setor abrange entidades não governamentais que representam a sociedade civil organizada na busca por soluções próprias para suas necessidades, objetivando o interesse público em diversas áreas. Na medida em que foge da lógica do Estado e do mercado, o Terceiro Setor determina novas relações entre a Sociedade e o Estado, nesse percurso, ele tem se mostrado capaz de promover a mobilização social em torno do objetivo de transformar a realidade em que está inserida. O assistente social, nesse contexto, atua como um mediador entre o setor público e o privado, promovendo a viabilização de direitos sociais aos cidadãos. Considerando o exposto, a pesquisa, surgiu do interesse pela temática discutida ao longo da disciplina de Movimentos Sociais. Esse trabalho constitui-se numa revisão bibliográfica que tem como finalidade discutir o Terceiro Setor, as Políticas Sociais, e o papel do profissional de Serviço Social frente à questão social, reunindo um referencial teórico composto por discussões contemporâneas sobre o tema que enriqueça o debate em torno dessa questão tão latente em nossa sociedade, sobretudo a partir do final do século passado, com o advento das políticas neoliberais e a transferência das responsabilidades sociais do Estado e do Mercado para as mãos do Terceiro Setor.

PALAVRAS-CHAVES: Terceiro Setor, Políticas Sociais, Assistente Social - Atuação Profissional.

ABSTRACT

THE THIRD SECTOR AND SOCIAL POLICIES: A REVIEW ON THE EXERCISE OF THE SOCIAL WORKER

The Third Sector includes non-governmental organizations that represent the organized civil society in search for their own solutions aiming at the public interest in several areas. As it shifts away from the logic of the State and the market, the Third Sector determines new relations between the Society and the State, in this perspective, it has been able to promote social mobilization around the goal of transforming the reality in which it is inserted. The social worker acts, in this context, as a mediator between the public and the private sector, promoting the guarantee of social rights to the citizens. Thinking about this, the present work is bibliographical review that aims to discuss the Third Sector, Social Policies and the role of the Social Worker in relation to the social question, gathering a theoretical reference composed by contemporary discussions on the theme that enriches the debate around this issue so latent in our society, especially since the end of the last century with the advent of the neoliberalist policies and the transfer of social responsibilities of the state and the market into the hands of the Third Sector.

KEYWORDS: Third Sector, Social Policies, Social Worker – Professional Performance.

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho discute, por meio de uma revisão bibliográfica, o Terceiro Setor, trazendo o conceito, as concepções de determinados pesquisadores, sua relação com o Estado e com as Políticas Sociais, tendo com objetivo principal, promover uma discussão sobre o exercício do profissional do Serviço Social no âmbito das instituições do Terceiro Setor.

Esse debate se dá em busca de uma maior compreensão acerca da importância da atuação de profissionais do Serviço Social nessa área, bem como suas dificuldades, contradições e desafios. Ressalta-se que o pretendido não foi traçar um modelo de atuação que enquadrasse ou categorizasse a posição dos profissionais, mas, a partir de uma pesquisa de literatura, se buscou fazer apontamentos relevantes para o fortalecimento da discussão do tema dentro da Academia.

Para melhor compreensão acerca do "Terceiro Setor" é necessário se atentar as mudanças estruturais e de atuação das organizações que o compõem, respeitando suas particularidades e singularidades regionais, levando em conta que sua evolução não se deu de forma homogênea (ALBUQUERQUE, 2006).

O Terceiro Setor engloba grandes e pequenas entidades filantrópicas, desde organizações de distribuição de donativos aos moradores de rua até respeitáveis instituições culturais, organizações de direitos humanos e associações profissionais, entre muitas outras. Não foi objetivo dessa pesquisa ir em busca ou mapear estas instituições, mas considerar sua existência para pensar o exercício do assistente social dentro delas.

O referencial teórico apresentado nesse trabalho de conclusão de curso, baseou-se em pesquisa bibliográfica sobre o Terceiro Setor, As Políticas Sociais, a Questão Social e o papel do Assistente Social nesse âmbito, privilegiando entre outros, autores como Montaño, Iamamoto, Oliveira e Godoi-de-Souza, entre outros. Esse tipo de pesquisa corresponde ao que afirma Lakatos e Marconi:

A pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundárias, abrange toda a bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico, etc., [...] Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo que foi escrito, dito ou filmado sobre um determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates que tenham sido transcritos de alguma forma, querem publicadas, quer gravadas. (LAKATOS e MARCONI, 1991. p.183)

Quanto ao propósito dessa revisão bibliográfica, o estudo empreendido aqui pode ser classificado como descritivo, pois, como sugere Trivinõs (1987, p. 110), ela teve a pretensão de descrever "com exatidão" os fatos e fenômenos de determinada realidade.

Dividimos o artigo em tópicos como forma de estruturar melhor nossa linha de raciocínio, começamos com a Seção 2. Conceito e a contextualização sócio histórica do Terceiro Setor, onde nos preocupamos entre outras demandas a elencar as categorias dessa área; em seguida falamos na Seção 3. Avanços legais do Terceiro Setor e adentramos na Seção 4. Políticas Sociais e sua relação com o mesmo e finalizamos com a Seção 5. Atuação do assistente social no Terceiro Setor tendo como eixo norteador da prática a questão social.

2. CONCEITO E CONTEXTUALIZAÇÃO SÓCIO HISTÓRICA DO TERCEIRO SETOR

Percorrer a trajetória do chamado Terceiro Setor no Brasil é uma tarefa que requer dos pesquisadores, o senso crítico para entender que essa categoria não é natural, mas socialmente construída e delineada a partir de interesses públicos e privados, seu conceito não é unívoco, mas para fins desse trabalho, pensamos o Terceiro Setor de acordo com os documentos da Gerência de Estudos Setoriais (GESET), conhecidos como Relato Setorial (2001) que diz:

Existem diversas tentativas de definição do Terceiro Setor, motivo de intenso debate e polêmica, sobretudo nos anos 90. O conceito mais aceito atualmente é o de uma esfera de atuação pública, não-estatal, formada a partir de iniciativas privadas voluntárias, sem fins lucrativos, no sentido do bem comum. (GESET, 2001, p. 5)

É necessário, compreender o contexto em que a ideia de Terceiro Setor se chega ao conhecimento da sociedade, entendemos que a ascensão do projeto neoliberal, facilitada em parte, pela crise mundial após os anos 1970 teve forte interferência na reorganização das relações e funções sociais tanto para o Estado quanto para o mercado e consequentemente para a sociedade civil. Nesse projeto, o capital mantivera sua hegemonia e defendia a ideia de Estado-Mínimo, onde havia a transferência da responsabilidade do Estado para a sociedade.

A nova reorganização então propunha a separação em esferas: primeiro o Estado com o dinheiro e o investimento público; segundo, o Mercado composto por empresas privadas e seu lucro; e terceiro a Sociedade Civil composta, sobretudo, por Organizações Não-Governamentais, fundações, movimentos sociais, associações, instituições filantrópicas entre outros. De acordo com Carlos Montaño (2010, p.53):

Assim, o termo é constituído a partir de um recorte do social em esferas: o Estado ("primeiro setor"), o mercado ("segundo setor") e a "sociedade civil ("terceiro setor"). Recorte este [...] claramente neopositivista, estruturalista, funcionalista ou liberal, que isola e autonomiza a dinâmica de cada um deles, que, portanto, desistoriciza a realidade social. Como se o "político" pertencesse à esfera estatal, o "econômico" ao âmbito do mercado e o "social" remetesse apenas à sociedade civil, num conceito reducionista.

O conceito de Terceiro Setor, como bem avalia Montaño é bastante reducionista, na medida em que o isola dos demais setores, o termo que tem sua origem nos Estados Unidos da América (em inglês *third setor*¹), nos faz crer a aceitar que as obrigações para com o social não são encargos do governo nem das empresas privadas.

A crítica que se faz é pelo fato de que nem só o termo, mas também o modelo, o regime em que se insere o Terceiro Setor não condiz com a realidade brasileira (nem com a maioria dos países da América Latina), sobre isso Oliveira e Godoi-de-Souza afirmam (2014, p. 187):

De fato, não somente o termo foi trazido, mas também o conceito foi importado do americano, mas sem considerar o contexto cultural que se apresenta naquele país, onde a sociedade precede o Estado e em que as atividades voluntárias e baseadas em associações fazem parte de um pensamento fundamentado no

-

¹ O termo foi usado pela primeira vez nos EUA, em 1978, pelo filantropo John Davson Rockfeller III, para exprimir a existência de um novo setor da economia mundial.

estado natural do individualismo liberal. (OLIVEIRA e GODOI-DE-SOUZA, 2014, p. 187)

O Terceiro Setor não pode ser estudado e analisado de forma dissociada dos demais setores, e não pode ser confundido com benevolência e caridade como ocorria com as antigas entidades sociais existentes, inclusive no Brasil. Segundo Elisabete Ferrarezi (2002, p.160):

O objetivo do Estado (primeiro setor) é administrar os bens e o interesse público, garantir a governabilidade e praticar atos dos três poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário). As organizações do mercado (segundo setor) são responsáveis pela produção de bens e serviços, cujo objetivo é a maximização do lucro e sua apropriação privada por um grupo restrito de pessoas. Já o Terceiro Setor é constituído por organizações criadas por pessoas de forma voluntária e sem finalidade lucrativa, sendo frequentemente associado á solidariedade.

Com base na leitura de outros teóricos, é possível identificar as principais categorias do Terceiro Setor existentes no Brasil, bem como as características inerentes a cada uma delas:

- 1. **Associações:** São organizações baseadas em contratos estabelecidos livremente entre os indivíduos para exercerem atividades comuns ou defenderem interesses comuns ou mútuos. Estão voltadas para os seus membros, compreendendo uma grande variedade de objetivos e atividades, tais como: recreativas, esportivas, culturais, artísticas e profissionais (member-serving organizations).
- 2. Organizações filantrópicas, beneficentes e de caridade: São organizações voltadas para seus clientes na promoção de assistência social (abrigos, orfanatos, centros para indígenas, distribuição de roupas e comidas, etc.) e de serviços sociais nas áreas de saúde e educação (colégios religiosos, universidades e hospitais religiosos). Também se inclui nessa categoria a filantropia empresarial. Embora estas organizações sejam classificadas como associações no Código Civil Brasileiro, o que as diferenciam daquelas são seus valores intrínsecos de altruísmo, boa vontade e serviço à comunidade.
- 3. Organizações não-governamentais: Como no caso das associações, são organizações comprometidas com a sociedade civil, movimentos sociais e transformação social. Embora também estejam classificadas como associações no Código Civil Brasileiro, diferenciam-se das associações por estarem raramente voltadas para seus próprios membros e estarem sobretudo orientadas para "terceiros" grupos, ou seja, para objetivos esternos aos membros que a compõem. Também se diferenciam das organizações filantrópicas e isto é questão de honra para as ONGs por não exercerem qualquer tipo de prática de caridade, o que seria contrário à sua ideia de construção de autonomia, igualdade e participação dos grupos populares.
- 4. **Fundações privadas:** São uma categoria de conotação essencialmente jurídica. A criação de uma fundação se dá, segundo o Código Civil Brasileiro, pelo instituidor, que, através de uma escritura ou testamento, destina bens livre, especificando o fim a se alcançado.

5. Organizações sociais (OS): Trata-se de um modelo de organização pública não-estatal destinado a absorver atividades publicizáveis (áreas de educação, saúde, cultura, meio ambiente e pesquisa científica) mediante qualificação específica. É uma forma de propriedade pública não-estatal, constituída pelas associações civis sem fins lucrativos orientadas para o atendimento do interesse público. As OS são um modelo de parceria entre o Estado e a sociedade. O Estado continua a fomentar as atividades publicizadas e a exercer sobre elas um controle estratégico: demanda resultados necessários ao atingimento dos objetivos das políticas públicas. O contrato de gestão é o instrumento que regula as ações das OS.

Para que entendamos onde e como atuam as instituições do Terceiro Setor, recorremos a explicação de Selma F. Costa (2005), que define, em linhas gerais, a abrangência dessas instituições:

Atuam em uma diversidade e variedade de questões que afetam a sociedade na área da assistência social, da saúde, do meio ambiente, da cultura, educação, lazer, esporte, etc.; Nas áreas da assistência social, educação e saúde, geralmente, prestam atendimento a pessoas e famílias que estão à margem do processo produtivo ou fora do mercado de trabalho; Trabalham na defesa e garantia dos direitos dessa população; São de caráter privado, mas desenvolvem um trabalho de interesse público; Não têm finalidade de lucro no sentido mercantil da palavra; Não são estatais, embora mantenham vínculos com o poder público, contam com o trabalho de um corpo de voluntariado (COSTA, 2005, p. 5)

No Brasil o projeto neoliberal teve seu ápice no governo do presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) e desencadeou mudanças estruturais, sobretudo com a reforma administrativa, passando por mudanças técnicas e também políticas, na medida em que se sobrepõe o poder do mercado ao do Estado, tratando este último como incapaz e ineficiente por si só. Sobre o neoliberalismo brasileiro, Montaño critica:

O "projeto/processo neoliberal" representa, portanto, a atual estratégia hegemônica de reestruturação geral do capital, face à crise, ao avanço tecnocientífico, a reorganização geopolítica e às lutas de classes que se desenvolvem no pós-70, e que se desdobra basicamente em três frentes articuladas: o combate ao trabalho (às leis e políticas trabalhistas e às lutas sindicais e da esquerda) e as chamadas "reestruturação produtiva" e "reforma do Estado" (MONTAÑO, 2010, p. 26)

Alguns autores brasileiros afirmam que a década de 1990 representa um período de Contrarreforma, onde repercute incisivamente na garantia dos direitos dos sujeitos alvos das Políticas Sociais, direitos estes conquistados a partir da Constituição Federal de 1988.

A sustentabilidade financeira é um dos grandes desafios que as organizações do Terceiro Setor enfrenta. Para tanto, os recursos de sua manutenção são oriundos de fontes diversificadas, como o próprio governo, as empresas privadas, e, sobretudo, a sociedade civil (a partir de associações, doações).

O Terceiro Setor no contexto neoliberal cumpre seu papel no sentido de responder às demandas e, sobretudo, carências, que deveriam ser responsabilidade do Estado e do mercado, no tangente às políticas básicas, agindo de forma paliativa em seus atendimentos. De acordo com os preceitos do neoliberalismo é responsabilidade da sociedade civil e do mercado implantar essas políticas. Montaño também corrobora com tal pensamento:

O objetivo de retirar o Estado (e o capital) da responsabilidade de intervenção na "questão social" e de transferi-los para a esfera do "terceiro setor" não ocorre por motivos de eficiência (como se as ONGs fossem naturalmente mais eficientes que o Estado), nem apenas por razões financeiras: reduzir os custos necessários para sustentar esta função estatal. O motivo é fundamentalmente político-ideológico: retirar e esvaziar a dimensão de direito universal do cidadão quanto a políticas sociais (estatais) de qualidade; criar uma cultura de auto culpa pelas mazelas que afetam a população, e de autoajuda e ajuda mútua para seu enfrentamento; desonerar o capital de tais responsabilidades e, por outro a partir da precarização e focalização (não-universalização) da ação social e do "terceiro setor", uma nova e abundante demanda lucrativa para o setor empresarial. (MONTAÑO, 2010, p. 23)

O que Montaño (2010) afirma com isso é que não existe parceria entre o Estado e Sociedade, mas um repasse de responsabilidade, onde as verbas são repassadas às instituições, e essas instituições prestam determinados serviços, sem que haja uma fiscalização rigorosa, ou acompanhamento periódico nas mesmas, por parte do Estado.

Dessa forma, o que se verifica é que o Estado julga ser mais fácil resolver as demandas sociais a partir da contratação de serviços (terceirização) de ONG's e outras instituições do Terceiro Setor Iamamoto nos incita a pensar criticamente essas parcerias:

[...] um crescimento de parcerias do Estado com Organizações Não Governamentais, que atuam na formulação, gestão e avaliação de programas e projetos sociais em áreas como família, habitação, criança e adolescente, educação, violência, relações de gênero, etc. Trata-se de uma das formas de terceirização da prestação de serviços sociais, evitando a ampliação do quadro de funcionários públicos. (IAMAMOTO, 2001, p.126)

Sobre tais parcerias, os documentos da Gerência de Estudos Setoriais (GESET), nos trazem uma visão mais burocrática, de como funcionam, desvinculando-se, em parte, do termo "parceria", discutido acima.

Apesar de vigente, o Termo de Parceria ainda não vem sendo muito utilizado, de modo que articulação entre Estado e Terceiro Setor ainda ocorre, majoritariamente, através dos dois sistemas convencionais: convênios e contratos. Os contratos são regidos pela Lei 8.666/93, também conhecida como lei das licitações, pela qual a celebração de contratos deve ocorrer mediante processo de concorrência. Já os convênios, forma dominante no relacionamento entre governos e organizações do Terceiro Setor, são regidos pela Instrução Normativa n°1, de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional. (GESET, 2001, p.10)

Quanto ao contexto histórico do Terceiro Setor no Brasil, consideremos, pois, o que afirma os documentos da Gerência de Estudos Setoriais (GESET), nele encontramos a divisão em cinco períodos fundamentais, elencados a seguir:

1º período: compreende-se a época da colonização, período onde verificou-se mais ações voltadas para as áreas de saúde e educação, eram em suma oriundas da Igreja Católica, o trabalho era realizado em instituições como Santas Casas de Misericórdia, asilos, orfanatos e educandários Essas ações eram, na sua maioria, voluntárias e sempre regidas por valores e pela caridade cristã, é nesse contexto onde se explora a noção de filantropia, que tem os seus preceitos ligados à Igreja Católica.

2º período: ocorreu no governo de Getúlio Vargas, nesse período o Estado é responsável por formular e implementar políticas sociais. Cabe aqui ressaltar a criação do Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS) em 1938, nasceu com o intuito de garantir,

às instituições que nele estivessem inscritas, o recebimento subsídios do governo. A Igreja, contudo, não perde sua importância, sobretudo por prestar serviços sociais.

3º período: marco principal na história do Terceiro Setor, foi o período durante o Regime Militar (1964-1985), ocorreu uma intensificação na mobilização social, que uniu diferentes segmentos: sindicatos, movimentos sociais, organizações comunitárias, organizações filantrópicas e assistenciais em torno de mobilizações que promovessem direitos sociais e reivindicassem aqueles ceifados pelo então regime.

4º período: no período de transição democrática, foi aprovada a nova Constituição Federal (1988) formou-se uma ampla mobilização social, as ONG's, por exemplo, iniciaram uma luta pela garantia de direitos e a cidadania, muitos sindicatos foram criados e ganharam força, ao passo que novos partidos políticos também foram instituídos, os movimentos sociais, outrora reprimidos, também encabeçaram lutas por direitos.

5º período: a década de 1990, com a ascensão do neoliberalismo econômico e político, o Estado transfere cada vez mais as demandas sociais ao Terceiro Setor, sendo assim, novas ONG's surgiram com intuito de beneficiar as populações menos abastadas. Como consequência do crescimento das ONG's houve uma diminuição de investimentos. Esse período foi marcado por investimentos do setor privado representado por empresas nos projetos sociais por meio das ONG'S.

No Brasil, com o advento do neoliberalismo, as políticas sociais não escaparam de sofrer influência das políticas econômicas internacionais, o estado de bem-estar social continua sendo uma ideia abstrata, de acordo com Potyara Pereira "Diferente das políticas sociais dos países Capitalistas avançados, que nasceram livres da dependência econômica e do domínio colonialista, o sistema de bem-estar brasileiro sempre expressou as limitações decorrentes dessas injunções" (PEREIRA, 2002, p.125).

O entendimento do significado do Terceiro Setor deve ser compreendido por meio da conjuntura econômica, política, e social em seu contexto contemporâneo, mas considerando as mudanças históricas. Nos últimos vinte anos, houve muitas mudanças seja nos planos social, político, econômico e também legal, que desencadearam em transformações das instituições. Questões como essa trazem à pauta a necessidade de uma atuação comprometida com um sempre novo projeto societário, participativo nas mobilizações, integrados na construção do trabalho nesse setor. Cabe destacar Iamamoto quando afirma que "Pensar o serviço social na contemporaneidade requer os olhos abertos para o mundo contemporâneo para decifra-lo e participar da sua recriação" (IAMAMOTO, 2001, p.19).

Há ainda, no âmbito do Terceiro Setor, uma diferenciação importante, a se fazer, a qual Eduardo Marcondes da Silva e Marianne Thamm de Aguiar chamam à atenção, ela diz respeito aos benefícios coletivos privados, e aos benefícios públicos, vejamos:

[...] Muitas organizações do Terceiro Setor visam promover benefícios coletivos privados. Este caso corresponde ao de organizações visando ajuda mútua que pretendem defender interesses de um grupo restrito de pessoas, sem considerável alcance social. As organizações de caráter público, de outro lado, estão voltadas para o atendimento de interesses mais gerais da sociedade, produzindo bens ou serviços que tragam benefícios para a sociedade como um todo (SILVA e AGUIAR, 2003, p. 58).

As instituições que compõem o Terceiro Setor, contam com o apoio de voluntários, ou seja, do trabalho não-remunerado de sujeitos comuns. A participação de voluntários pode variar entre organizações e de acordo com a natureza da atividade por ela desenvolvida. Sobre a participação de voluntários, Selma Frossard Costa afirma:

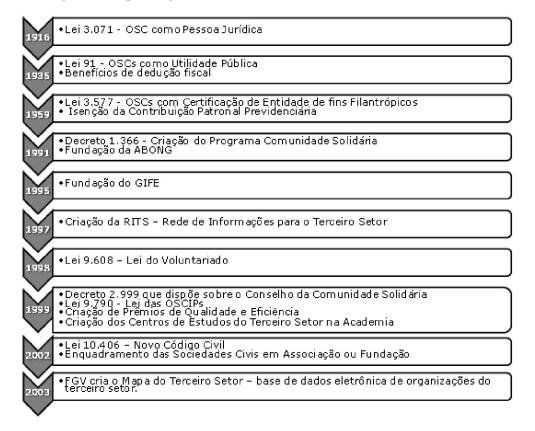
[...] O caráter voluntário aplicado nestas organizações revela uma via que devemos nos atentar. Ele atua de duas maneiras: a primeira diz respeito ao trabalho direto com os usuários e a segunda atua como diretores e administradores destas organizações. Estas características vêm se desenvolvendo ao longo dos anos; no entanto, a sua dimensão e atribuições na atualidade exigem um perfil mais profissional, necessitando de treinamento e preparação para sua atuação junto às organizações. (COSTA, 2003, p. 175)

A noção de voluntariado vincula-se diretamente ao engajamento social e à noção de cidadania, que se manifesta na prestação de serviços aos mais necessitados, sem almejar ganhos financeiros. No Brasil, a ação voluntária foi regulamentada pela Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, com apenas três artigos, a lei define o que é serviço voluntário e estabelece os direitos e deveres das entidades bem como dos voluntários.

3. AVANÇOS LEGAIS DO TERCEIRO SETOR

O caminho pelo qual se delineou a trajetória do Terceiro Setor no Brasil é árduo, trata-se de uma trajetória de lutas, permeada de desafios e dificuldades, entretanto, alguns avanços, sobretudo legais, foram obtidos ao longo do século XX, que culminaram na consolidação do Terceiro Setor por volta da década de 1990. O quadro a seguir foi elaborado por Eider Arantes Oliveira e Edileusa Godói-de-Souza, faz uma cronologia desses avanços, vejamos:

Figura 2: Perspectiva geral da evolução histórica dos avanços do Terceiro Setor



Fonte: Arantes Oliveira; Godoi-de-Souza, 2015, p.190.

O Código Civil brasileiro (Lei 3.071/1916) publicado em Diário Oficial no dia 1º de janeiro de 1916, no governo do presidente Venceslau Brás Pereira Gomes, passou a considerar as Organizações da Sociedade Civil (OSC) como pessoa jurídica. Por OSC, entendemos toda e qualquer instituição que desenvolva projetos sociais com finalidade pública. O artigo 16, dizia o seguinte:

Art. 16. São pessoas jurídicas de direito privado:

I - as sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, as associações de utilidade pública e as fundações;

II - as sociedades mercantis;

§ 1º As sociedades mencionadas no n. I só se poderão constituir por escrito, lançado no registro geral (art. 20, § 2º), e reger-se-ão pelo disposto a seu respeito neste Código, Parte Especial. (BRASIL, 1916, p. 1)

Tão importante quanto a definição prevista na Lei 3.071, são as prerrogativas previstas na Lei 91, instituída pelo presidente Getúlio Vargas, em 1935, a lei determina as regras pelas quais as sociedades são declaradas de utilidade pública, como relata o Artigo 1º:

Art. 1º As sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no país com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:

a) que adquiriram personalidade jurídica;

b) que estão em efetivo funcionamento e servem desinteressadamente à coletividade; (BRASIL, 1935, p. 1)

Em 1959, o presidente Juscelino Kubitscheck, através da Lei 3.577, instituiu que as Organizações da Sociedade Civil regulamentadas pela lei, fossem isentas de realizar a contribuição previdenciária obrigatória as demais empresas privadas. Um trecho da lei, aqui reproduzido afirma:

Art. 1º Ficam isentas da taxa de contribuição de previdência aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões as entidades de fins filantrópicos reconhecidas como de utilidade pública, cujos membros de suas diretorias não percebam remuneração.

Art. 2º As entidades beneficiadas pela isenção instituída pela presente lei ficam obrigadas a recolher aos Institutos, apenas, a parte devida pelos seus empregados, sem prejuízo dos direitos aos mesmos conferidos pela legislação previdenciária.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (BRASIL, 1959, p. 1)

Outro avanço significativo deu-se a partir do Decreto 1.366, assinado em 1991 pelo presidente Fernando Collor de Mello que depois foi revogado por Fernando Henrique em 1995, tal lei institui a criação do Programa Comunidade Solidária, o texto, já modificado de 1995, dispõe:

Art. 1º O Programa Comunidade Solidária, vinculado à Presidência da República, tem por objeto coordenar as ações governamentais voltadas para o atendimento da parcela da população que não dispõe de meios para prover suas necessidades básicas e, em especial, o combate à fome e à pobreza.

Parágrafo único. Receberão atenção preferencial na implementação do Programa as ações governamentais nas áreas de alimentação e nutrição, serviços urbanos, desenvolvimento rural, geração de emprego e renda, defesa de direitos e promoção social.

Art. 2º O Programa terá um conselho, com finalidade consultiva, integrado: I - pelos Ministros de Estado:

- a) Chefe da Casa Civil da Presidência da República;
- b) da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária;
- c) da Educação e do Desporto;
- d) Extraordinário dos Esportes;
- e) da Fazenda;
- f) da Justica;
- g) do Planejamento e Orçamento;
- h) da Previdência e Assistência Social;
- i) da Saúde;
- j) do Trabalho. (BRASIL, 1995, p. 1)

O governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), no tocante ao Terceiro Setor, foi bastante ambíguo, na medida em que o governo promovia o avanço neoliberal causando profundo desconforto entre as classes mais baixas da sociedade, assistia-se por outro lado avanços. Em 1995, como mostra o quadro, foi fundado o Grupo de Institutos, Fundações e Empresas, conhecido como GIFE, que assim se define:

[...] uma rede sem fins lucrativos que reúne organizações de origem empresarial, familiar, independente e comunitária, que investem em projetos com finalidade pública. Sua missão é aperfeiçoar e difundir conceitos e práticas do uso de recursos privados para o desenvolvimento do bem comum, contribuindo assim para a promoção do desenvolvimento sustentável do Brasil, por meio do fortalecimento político-institucional e do apoio à atuação estratégica dos investidores sociais privados. Além disso, o GIFE também organiza cursos, publicações, pesquisas, congresso, Grupos de Afinidade, Painéis Temáticos, Debates e outros eventos (GIFE, 2012, p. 1).

Dois anos depois, em 1997, foi criada a Rede de Informação para o Terceiro Setor (RITS), a RITS, "tem a missão de ser uma rede virtual de informações, notadamente pela internet, para compartilhamento de conhecimento e recursos técnicos com as organizações da sociedade civil" (OLIVEIRA; GODOI-DE-SOUZA, 2014, p. 188).

Em 1998, foi criada a Lei do Voluntariado (Lei 9.608), que dispõe sobre o trabalho nessa categoria. Vale salientar que esse documento foi alterado pelo presidente Michel Temer em 2016, tornando-se a Lei 13.297 de 16 de junho de 2016:

Art. 1° - Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade. Parágrafo único: O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Art. 2° - O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições do seu serviço.

Art. 3° - O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias. Parágrafo único: As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que foi prestada o serviço voluntário (BRASIL, 1998, p. 1).

Assim, observa-se que o fim da década de 1990 foi marcado por sucessivas ações de reconhecimento do Terceiro Setor, o que pode ser notado pela disposição dos pesquisadores em por o tema em estudos e análises acadêmicas. Podemos também, nesse

contexto, ressaltar a criação de Prêmios de Qualidade e Eficiência destinados a instituições do Terceiro Setor, como cita Oliveira e Godoi-de-Souza:

Vários prêmios de qualidade e eficiência, tais como o prêmio ECO (Amcham), o Bem Eficiente (Kanitz e Associados), Empreendedor Social (Ashoka & McKinsey), Tecnologia Social (Fundação Banco do Brasil) e o Prêmio Itaú-Unicef distribuem recursos financeiros às organizações vencedoras. (OLIVEIRA; GODOI-DE-SOUZA, 2014, p.189)

Foi também em 1999, que foi criada a Lei das OSCIPs, que em 2019 completa 20 anos, e é responsável por fazer com que pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos sejam qualificadas pelo Poder Público como OSCIP, e a partir de então manter relação com o Poder Público por meio de parcerias, como já discutimos anteriormente.

O início do século XXI foi marcado pelo Novo Código Civil, em 2002 e aqui destacamos a Lei 10.406/02, que em seu parágrafo afirma que a Sociedade Civil, que antes era pessoa jurídica de direito privado, perde essa designação e passa a optar por Associação ou Fundação como forma jurídica de representação.

Referente às Associações, ressalta-se que as mesmas se apresentam como a "união de pessoas que se organizam para fins não econômicos" (art. 53). São requisitos fundamentais a pluralidade de sujeitos (pessoas físicas ou jurídicas) e um propósito comum de caráter de assistência, de caridade ou de filantropia, que não possua fins lucrativos. Já no que se refere às Fundações, a partir de então, elas somente poderão se destinar para fins religiosos, morais, culturais ou de assistência. Anteriormente a Lei 10.406/02 não havia regra que limitasse quanto à finalidade de uma Fundação (art. 62).

Como forma de incluir o Terceiro Setor dentro dos avanços tecnológicos em evidência, sobretudo a partir, dos anos 2000, a Fundação Getúlio Vargas (FGV) criou o Mapa do Terceiro Setor, uma base de dados eletrônicos na qual estão inseridos informações de instituições do Terceiro Setor.

Por conseguinte, às organizações pertencentes ao Terceiro Setor no Brasil, no século XXI, estão imersas em um cenário de avanços, mas também de retrocessos nos aspectos relacionados à legislação, à gestão e à captação de recursos para o funcionamento e manutenção dos serviços prestados à população. Através do estudo realizado foi feito um levantamento, que abre mão da análise, sobretudo na contemporaneidade, para que possamos mostrar o nosso entendimento sobre a trajetória do Terceiro Setor rumo a sua consolidação na sociedade brasileira.

4. AS POLÍTICAS SOCIAIS E O TERCEIRO SETOR

A política social é um tipo de política pública, cuja expressão se traduz como um conjunto de princípios, diretrizes, normas e objetivos de caráter abrangente e permanente que orientam o poder público em atuação em determinadas áreas. A política social é parte do processo estatal de distribuição de valores, é uma forma de o Estado intervir na realidade social promovendo e garantindo os direitos aos cidadãos.

A formulação de políticas públicas sociais implica, primeiramente, que sejam identificados os diversos atores sociais bem como seus distintos interesses no contexto da luta pela inclusão de determinada questão na agenda pública. Por conseguinte, ocorre sua regulamentação como políticas públicas. Nesse processo, se faz importante a mobilização de grupos representantes não só do Estado, mas também da sociedade civil que é, de certo modo, tema desse estudo. Como aponta Ferrarezi:

Embora as organizações do Terceiro Setor venham assumindo a responsabilidade de promover políticas sociais de forma autônoma, mobilizando doadores privados para financiar suas atividades, ressalta-se que o Estado não pode se furtar de alocar recursos para a realização de projetos por essas entidades. O Estado possui condições mais adequadas para alocar recursos de forma racional e equânime uma vez que detém informações sobre o conjunto da sociedade que permitem, em princípio, compensar as desigualdades regionais de renda e riqueza, apontando as prioridades e evitando que estados e municípios, que possuam menor crescimento econômico e menores investimentos privados no social, sejam prejudicados (FERRAREZI, 1997, p. 10).

A Constituição Federal de 1988 trouxe muitos avanços ao setor social, sobretudo por ter instituído oficialmente o sistema de Seguridade Social, baseado no tripé - previdência, saúde e assistência social. Através do seu art. 195, a Constituição determinou que o financiamento da seguridade social fosse feito por toda a sociedade, através de recursos orçamentários da União, dos Estados e dos Municípios.

Sendo assim, a Constituição Federal reorganizou o sistema federativo brasileiro, redefinindo, sobretudo, o papel do governo federal, que ficou responsável prioritariamente pela coordenação das políticas públicas sociais. Já, os municípios, de forma autônoma, assumiram grande parte da responsabilidade de executar essas políticas.

Nas últimas décadas no Brasil, registrou-se uma ampla participação da sociedade civil, que conquistou importantes espaços na participação democrática em instâncias de deliberação e execução das políticas públicas. Alguns dos mecanismos democráticos de participação popular são: as Conferências Municipais, Estaduais e Nacional de Políticas Públicas; o orçamento Participativo; os conselhos deliberativos.

É importante a participação do Terceiro Setor na medida em que este colabora com a eficácia da gestão dos recursos destinados ao social. Daí surge a necessidade de um projeto articulado das políticas sociais, projeto este que incorpore atores individuais com os atores institucionais tanto públicos quanto privados, nesse contexto é que se mostra a necessidade da participação das instituições sem fins lucrativos, ou seja, aquelas do Terceiro Setor.

Em suma, o Terceiro Setor deveria refletir o fortalecimento da sociedade que busca sua manutenção, sua sustentabilidade numa relação de parceria com os demais setores (Estado e Mercado) sem que isso gere a dependência para com estes. Mas tem, cada vez mais, sido um desafio deslocar-se da tutela do Estado ou até mesmo da religião, em alguns casos, para se tornarem organizações autônomas.

Longe de produzir dicotomias, prezamos por uma discussão na qual se privilegie um espaço de convivência e troca, entre os diferentes atores e setores, em torno de um projeto comum, sobre isso Sposati traz à tona o conceito de civilidade, vejamos:

As políticas sociais revelam o empenho de uma sociedade em afirmar um patamar de civilidade. Por que civilidade? Porque demonstra o que esta sociedade vem assegurando para todos os seus cidadãos. Nós conhecemos o padrão de civilidade de uma sociedade pelo que ela faz, o que ela propõe para as suas crianças e seus velhos. Em outras palavras, como esta sociedade no presente se relaciona com a história, o passado e o futuro. Então, quando discutimos política social, temos que sair dessa visão corriqueira de só olhar qual é o programa, o que está sendo feito imediatamente, mas entender que por trás daquela ação está em questão um padrão de civilidade que esta sociedade está construindo. Por que civilidade? Por conta de um respeito à dignidade humana, por conta de assegurar um dado padrão de dignidade humana ao coletivo de cidadãos de uma sociedade (SPOSATI, 1999, p. 10).

Esses questionamentos são de grande relevância para o oficio do assistente social, na medida em que lutamos por melhores e mais dignas condições de vida para população. A questão social, por nós empreendida será abordada no tópico seguinte, mediante um exercício de se pensar a atuação desses profissionais no terceiro setor.

5. A QUESTÃO SOCIAL E A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NO TERCEIRO SETOR

Aqui trataremos das competências e atribuições do trabalho do assistente social no Terceiro Setor, tendo como foco a Questão Social. A profissão de assistente social surgiu para dar respostas às necessidades da população, e as políticas sociais que legitimam os espaços sócio ocupacionais dos assistentes sociais.

O Serviço Social, da forma como conhecemos hoje, nasceu na década de 1930 concomitante ao processo de industrialização e urbanização brasileiras. O Serviço Social atua como apaziguador das insatisfações populares. Esse período é marcado pelo início das práticas de Organização e Desenvolvimento de Comunidade. O Serviço Social passa por um período de ruptura com o conservadorismo que ocorre entre as décadas de 1960 e 1970.

A partir dessa conjuntura o Serviço Social aproxima-se da classe trabalhadora, das Ciências Sociais e dos movimentos de esquerda, entre eles o sindicalismo, ampliando sua atuação profissional. Nesse sentido, houve um questionamento da perspectiva técnica-burocrática já que essa servia apenas à classe capitalista dominante.

Na década de 1980, o Serviço Social rompe com a neutralidade e com o conservadorismo, tanto no campo prático quanto no teórico, aderindo a novas bases filosóficas. Quanto à formação profissional, a partir de 1982 com a revisão curricular, passa a compartilhar a ideia da técnica em conjunto com o político.

O compromisso com a classe trabalhadora é então assumido a partir da aprovação do Código de Ética no ano de 1986, e a consolidação do projeto ético-político deu-se a partir da democratização do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

Na década de 1990 com a ascensão neoliberal e suas implicações econômicas, políticas e sociais, o Serviço Social se viu na obrigatoriedade de ampliar os campos de atuação, a partir de então passou a incluir os conselhos de direitos, assessorias, e consequentemente atuação no chamado Terceiro Setor, que é objeto dessa pesquisa.

Os anos 2000 são atrelados de desafios, embora tenha havido uma oferta maior de formação acadêmica e profissional em Serviço Social, sobretudo com a disseminação dos cursos da modalidade EAD (Educação à Distância), houve certa precarização no ensino, devido, em parte, ao processo de contrarreforma do Estado.

Mesmo diante de tais fragilidades não se pode negar que houve avanços legais, tal como a promulgação da Lei 8.662, de 7 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de assistente social, com alteração introduzida pela Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010; a criação do Código de Ética do assistente social, texto aprovado em 13 de março de 1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº 290/1994, 293/1994, 333/1996 e 594/2011; e a Resolução CFESS 582, de 1º de julho de 2010 Regulamenta a Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS.

A partir desse recorte dos pontos que levam a inserção do Assistente Social no Terceiro Setor, destaca-se que as transformações nas Políticas Sociais, no Serviço Social e no Terceiro Setor são aspectos importantes a serem ressaltados, e que tais

transformações, ainda que sob contradições e disputas, impulsionaram o crescimento da profissão.

Entender a Questão Social é uma das bases da atuação profissional, bem com um objeto de formulação teórico-metodológica e também política da profissão. Como afirma Iamamoto:

O Serviço Social tem na questão social a base de sua fundação como especialização do trabalho. Questão social apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade. (2001, p.27):

A Questão Social possui inúmeras facetas que pode ser verificada no aumento do desemprego e do subemprego urbano e rural; nas desigualdades do sistema capitalista, como a má distribuição de renda; a falta de acesso aos serviços básicos de saúde, educação, alimentação, moradia. Dessas necessidades originaram as políticas sociais de intervenção como estratégias governamentais para resolver conflitos relativos entre capital e trabalho em meio as relações sociais.

Deve-se levar em conta o fato de que essas demandas necessitam de uma resposta imediata por meio do atendimento, não se deve restringir-se a esse atendimento, mas pensar na totalidade no cumprimento efetivo dos direitos dos cidadãos, pois a ação profissional corre o risco de perder sua autonomia no momento em que passa a oferecer uma atendimento com propósitos limitados que servem a lógica mercadológica. Segundo Ronconi:

O assistente social, a partir da compreensão do contexto em que estas organizações estão inseridas e da consciência de suas competências dentro desse espaço de intervenção, poderá efetivar uma prática de gestão social guiada pelo projeto ético-político da profissão (2003, p. 210).

No que diz respeito ao Projeto Ético-Político do Serviço Social, sua consolidação se deu a partir dos últimos anos do século XX, passando por diversas reformulações nas legislações. Uma que merece destaque nessa discussão foi a Resolução CFESS nº 273 de março de 1993 que instituiu o novo Código de Ética Profissional do Assistente Social, sobre ela, podemos destacar os nossos princípios:

- Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais ;
- Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo
- Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda a sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;
- Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;
- Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;
- Garantia do pluralismo, por meio do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;

- Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação exploração de classe, etnia e gênero:
- Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos trabalhadores;
- Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;
- Exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física (CFESS, 1993).

Costa, relaciona algumas atribuições e competências do assistente social, contidos na Lei de Regulamentação Profissional 8662/93, direcionadas à atuação no Terceiro Setor:

Implantar, no âmbito institucional, a Política de Assistência Social, conforme as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS /93) e Sistema Único da Assistência Social (SUAS /04), de acordo com a área e o segmento atendido pela instituição; Subsidiar e auxiliar a administração da instituição na elaboração, execução e avaliação do Plano Gestor Institucional, tendo como referência o processo do planejamento estratégico para organizações do terceiro setor; desenvolver pesquisas junto aos usuários da instituição, definindo o perfil social desta população, obtendo dados para a implantação de projetos sociais, interdisciplinares; Identificar, continuamente, necessidades individuais e coletivas, apresentadas pelos segmentos que integram a instituição, na perspectiva do atendimento social e da garantia de seus direitos, implantando e administrando beneficios sociais; Realizar seleção socioeconômica, quando for o caso, de usuários para as vagas disponíveis, a partir de critérios preestabelecidos, sem perder de vista o atendimento integral e de qualidade social; e nem o direito de acesso universal ao atendimento; Estender o atendimento social às famílias dos usuários da instituição, com projetos específicos e formulados a partir de diagnósticos preliminares; Intensificar a relação instituição / família, objetivando uma ação integrada de parceria na busca de soluções dos problemas que se apresentarem; Fornecer orientação social e fazer encaminhamentos da população usuária aos recursos da comunidade, integrando e utilizando-se da rede de serviços socioassistenciais; Participar, coordenar e assessorar estudos e discussões de casos com a equipe técnica, relacionados à política de atendimento institucional e nos assuntos concernentes à política de Assistência Social; Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria específica da Assistência Social, no âmbito da instituição, quando solicitado. (2005, p. 7)

É fundamental que os assistentes sociais na implementação do SUAS/LOAS no Terceiro Setor tenham conhecimento das funções e possibilidades que as políticas sociais integram a Seguridade Social, de modo a não atribuir tão somente à Assistência Social a responsabilidade de corresponder e solucionar às diversas situações de desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social. Posto que essas situações devam ser enfrentadas pelo conjunto das políticas públicas, que não exime a política econômica, por exemplo, de se comprometer com a geração de emprego e distribuição de renda.

Dessa forma, a Seguridade Social deve ser integrada à Assistência Social e as demais políticas como está previsto na PNAS/SUAS. Entretanto, a Assistência Social não deve ser compreendida apenas como uma política de proteção social, mas em uma articulação com outros benefícios e serviços dos direitos que estão contidos nas demais políticas sociais.

O Assistente Social, no que diz respeito ao processo de intervenção, utiliza-se de vários instrumentos e técnicas de trabalhos, entre os quais podemos destacar: entrevistas,

visitas domiciliares, encaminhamentos, perícias, relatórios, etc. Estes instrumentos são essenciais na formulação do modo de operar na profissão, como aponta Guerra:

[...] o Serviço Social possui modos particulares de plasmar suas racionalidades que conforma um "modo de operar", o qual não se realiza sem instrumentos técnicos, políticos e teóricos, tampouco sem uma direção finalística e pressupostos éticos, que incorporam o projeto profissional. (GUERRA, 1999, p. 203)

A importância dos assistentes sociais nas instituições do Terceiro Setor mostrouse de acordo com sua ação na institucionalização das políticas públicas, mas também na luta por garantia de direitos sociais que resulta na busca pela consolidação do Projeto Ético Político. Segundo Ronconi; Wieczinsky (2010, p.6-7):

O terceiro setor para o Assistente Social é um espaço profissional que deve ser ocupado com criatividade e competência técnica, teórica e política. Estes são os pressupostos que devem reger a ação profissional nestas instituições. Devem não apenas ser um executor de programas ou projetos, mas um planejador e propositor de políticas públicas que possam vir ao encontro dos interesses da maioria da população. [...] As entidades do terceiro setor através do Assistente Social devem assim, desenvolver ações que promovam a democracia, a liberdade e a participação da sociedade. Devem desenvolver um tipo de gestão que resgate as demandas universalistas, no sentido de cobrar do Estado o desenvolvimento de políticas públicas, fiscalizar essas políticas e denunciar as irregularidades no desenvolvimento dessas políticas. Este sim é o pleno exercício da cidadania.

Diante do exposto e discutido no transcorrer do estudo, ficou evidente a importância de que o assistente social perceba as transformações que ocorrem na sociedade para que, sua atuação no Terceiro Setor, seja exercida mediante uma postura crítica e inovadora que lhes possibilite dar respostas aos dilemas e desafios impostos pelo sistema capitalista.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Trabalho de Conclusão de Curso analisou a partir da revisão de literatura acerca do Terceiro Setor, como esse campo é definido e como se dá a atuação do assistente social em meio aos desafios proposto a partir das últimas décadas do século XX.

Para compreensão dessa realidade, realizou-se um levantamento sócio histórico do Terceiro Setor, bem como do Serviço Social que nos ofereceu um respaldo teórico para o tema pesquisado, no sentido de nos ajudar a compreender as mudanças sócias históricas que ocorreram na supracitada conjuntura.

Apesar de não se tratar de uma pesquisa de campo, esse trabalho serve de aporte para estudantes e profissionais que tenha interesse em trabalhar ou pesquisar o terceiro setor, área bastante promissora para o Serviço Social. Para sua elaboração foram elencados trabalhos de grandes pesquisadores na área, mas também pesquisas monográficas, que tal como essa, orienta-nos no sentido da formação profissional e acadêmica.

Ao perceber essas transformações e sua repercussão negativa na sociedade é um ponto inicial para que o assistente social passe a lutar em favor dos grupos subalternizados, contribuindo para a criação de melhores estratégias na construção de um

projeto de uma nova ordem societária que lhes garanta cada vez mais o fortalecimento da autonomia profissional.

Portanto, a nossa reflexão contribui também, para que novos debates sejam realizados, tanto nas instituições de ensino, quanto no dia a dia profissional, posto que a maioria das obras consultadas para a composição desse texto são frutos de outros estudos pautados no trabalho concreto, sobretudo em instituições do Terceiro Setor.

O Terceiro Setor não pode ocupar o papel do Estado na formulação e execução das políticas sociais de enfrentamento à Questão Social, pois as leis são criadas, votadas, sancionadas e executadas pelo Estado, mas em contrapartida, tem se comprovado que instituições pertencentes ao Terceiro Setor são mais acessíveis a população no que diz respeito à garantia desses direitos na prática, na medida em que se encontram envolvidas nas lutas pela conquista dos mesmos.

A importância dos assistentes sociais nas instituições do Terceiro Setor ainda concorre com muitos desafios, como por exemplo, a desvalorização da ação profissional, seja por parte da sociedade, dos empregadores, ou até mesmo no meio acadêmico. Sua ação na institucionalização das políticas públicas bem como na luta por garantia de direitos sociais, por mais difícil que possa parecer, são de grande importância para a legitimação profissão.

Os estudos para a elaboração deste TCC também trouxeram questionamentos, geraram inquietações, que dizem respeito ao fazer diário da profissão, a formulação e execução das ações, da articulação com as políticas sociais, do cumprimento das demandas impostas cotidianamente ao assistente social.

Considerando as características das organizações do Terceiro Setor somadas às atribuições dos assistentes sociais nas mesmas, é válido ressaltar esse campo de atuação como um espaço por excelência para se fazer presente e atuante, pois nelas é possível a realização de ações onde o assistente social, integrante a uma equipe multidisciplinar pode garantir maior efetividade, na medida em que acreditamos que o Terceiro Setor atua como um elo entre o Setor Público e o Privado na garantia aos direitos sociais

Esse levantamento dos dados teve como finalidade oferecer subsídios a uma análise sócio histórica ressaltando os aspectos críticos do tema principal, que é o Terceiro Setor bem como de outras temáticas a ele atreladas, como Políticas Sociais e a Questão Social.

REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE, Antonio Carlos Carneiro. **Terceiro setor**: história e gestão de organizações. São Paulo: Summus Editorial, 2006
- BRASIL. **Código de Ética do/a Assistente Social**. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. 10^a. ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.
- BRASIL. **Decreto 1.366, de 12 de janeiro de 1995**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1995/D1366.htm. Acesso em 21 de janeiro de 2019.
- BRASIL. Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10406compilada.htm> Acesso em 22 de janeiro de 2019.
- BRASIL. **Lei 12.317, de 26 de agosto de 2010**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12317.htm. Acesso em 20 de janeiro de 2019.
- BRASIL. **Lei 3.577 de 4 de julho de 1959**. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1950-1969/L3577impressao.htm. Acesso em 21 de janeiro de 2019.
- BRASIL. **Lei 8.662, de 7 de junho de 1993**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8662.htm. Acesso em 18 de janeiro de 2019.
- BRASIL. **Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9608.htm> . Acesso em 21 de janeiro de 2019.
- BRASIL. **Lei 9.790, de 23 de março de 1999**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9790.htm>. Acesso em 22 de janeiro de 2019.
- BRASIL. **Lei 91, de 28 de agosto de 1935**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1930-1949/L0091.htm . Acesso em 20 de janeiro de 2019.
- BRASIL. **Lei n. 3.071, de 1º de janeiro de 1916**. Código Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/leis/L3071.htm. Acesso em: 18 de jan. 2019.
- COSTA, Selma Frossard. Gestão de pessoas em instituições do terceiro setor: uma reflexão necessária. TERRA E CULTURA, ANO XVIII, Nº 35, nov. de 2003.
- ----- **Gestão de pessoas em instituições do terceiro setor**: uma reflexão necessária. Integração. Fundação Getúlio Vargas, nov. de 2005.

-----. O Serviço Social e o Terceiro Setor. **Serviço Social em Revista,** v. 07, n. 02, Londrina/PR: UEL, 2005.

FERRAREZI, Elisabete et REZENDE, Valéria. **OSCIP**: saiba o que são organizações da sociedade civil de interesse público. Brasília: AED, 2002.

FERRAREZI, Elisabete. **Estado e setor público não estatal**: perspectivas para a gestão de novas políticas sociais. Texto apresentado no II Congresso Interamericano del CLAD sobre La Reforma del Estado y de la Administración Pública. Venezuela, 15 a 18 de outubro de 1997

GESET. **Terceiro Setor e Desenvolvimento Social**. Relato Setorial nº 3/ AS/ Gerência de Estudos Setoriais. – Brasília, julho de 2001. Disponível em: < http://eduardobarbosa.com/institucional/sitedata/filesdt/textos_tecnicos/32/terceiro_seto r.pdf> Acesso em 18 de janeiro de 2019.

GIFE. **O** GIFE. Disponível em: http://www.gife.org.br/ogife.asp. Acesso em: 12 nov. 2012.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5ª ed. 8ª reimpr. São Paulo: Atlas, 2007.

GOHN, Maria da Glória. **O protagonismo da sociedade civil**: movimentos sociais, ONGs e redes solidárias. – São Paulo: Cortez, 2008.

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade no trabalho do Serviço Social. -** São Paulo: Cortez, 1999.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2001.

LAKATOS, Eva Maria; N1ARCONI, Maria de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica.** – São Paulo: Atlas, 1991.

LANDIN, Leilah. **Para além do mercado e do Estado?** filantropia e cidadania no Brasil. Textos de Pesquisa, ISER, Rio de Janeiro, 1993.

MONTAÑO, Carlos. **Terceiro Setor e questão social**: crítica ao padrão emergente de intervenção social. – São Paulo: Cortez, 2010.

OLIVEIRA, Eider Arantes; GODÓI-DE-SOUZA, Edileusa. **O Terceiro Setor no Brasil**: avanços retrocessos e desafios para as Organizações Sociais. Revista Interdisciplinar de Gestão Social (RIGS), set/dez 2015, v. 4, n°.3, p. 181-199.

PEREIRA, Potyara A. P. **A saúde no sistema de seguridade brasileiro**. In: Ser Social. Brasília: UnB, n°. 10, Departamento de Serviço Social, jan - jun de 2002, p. 33 – 53.

RODRIGUES, Maria Cecília Prates. **Demandas sociais versus crise de financiamento**: o papel do terceiro setor no Brasil. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 32, n. 5, set./out. 1998.

RONCONI, Luciana Francisco de Abreu. Gestão social e economia solidária: **Desafios para o serviço social.** (Mestrado em Serviço Social) — Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2003. Disponível em: < https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/85681/194191.pdf?sequence=1 &isAllowed=y > Acesso em 14 de janeiro de 2019.

SILVA, Eduardo Marcondes da. e AGUIAR, Marianne Thamm de. **Terceiro Setor:** Buscando uma Conceituação. Londrina: UNIFIL, 2003.

SPOSATI, A. A Constituição de 1988 e o percurso das políticas sociais públicas no Brasil. In: LOPES, J.R. (Org.). **O processo de democratização na sociedade brasileira**: 20 anos de luta pela cidadania. São Paulo: Sesc; Nepps-Unitau, 1999.

TRIVINÕS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. 1ª ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 1987.

WIECZYNSKI, Marineide; RONCONI, Luciana. **Gestão e sustentabilidade para o terceiro setor:** os novos rumos para o serviço social. Disponível em: < http://www.portalsocial.ufsc.br/publicacao/gestao.pdf > Acesso em 14 de janeiro de 2019.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus por ter me dado saúde, paciência e acalmado meu coração nos momentos em que pensei em desistir. Minha gratidão por chegar até aqui, e ter vencido tantas barreiras nessa longa e árdua caminhada.

Agradeço ao meu esposo, que esteve presente em todos os momentos, sejam estes felizes ou não, oferecendo força, empatia, companheirismo e carinho em todos os momentos.

Agradeço aos meus amigos, cuja a fidelidade transpõe os limites da sala de aula, e se estendem por toda a vida, pelos ensinamentos e prazerosos momentos de amizade, em especial Lala e Leandro, a quem devo a satisfação de manhãs mais leves e sorrisos largos mesmo nas dificuldades.

Agradeço gentilmente aos professores, a quem atribuo respeito e gratidão pela formação que hoje concluo, por cada palavra ensinada e pelo exemplo de cada dia.

Agradeço por fim, a todos que torceram por mim, aos que me ajudaram direta e indiretamente, e acreditaram que serei um bom ser humano no exercício de minha vida de assistente social.

Muito obrigada!